



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 16/11/20 até a data de _____

420
Setor de Licitações e Contratos

DECRETO N.º 048/2020.

“INSTITUI TURNO ÚNICO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”.

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de redução de despesas, visando a adequação a Lei de responsabilidade fiscal,

DECRETA:

Art. 1º É instituído turno único de funcionamento dos serviços públicos, em todas as repartições públicas municipais, compreendido no horário das 07:00 horas as 13:00 horas, a partir de 16 de novembro de 2020, exceto os serviços públicos de abastecimento de água potável.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais de nº 40/2020 de 08/10/2020, e nº 43/2020 de 22/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Missões/RS, em 16 de novembro de 2020.



Silvio Pedrotti de Oliveira
Prefeito Municipal

Afixado no mural de publicações oficiais do Município, nesta data, na forma da lei.

Registre-se. Publique-se.

Ilson José Pavan Pires – Secretário Municipal de Administração